

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	165ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	19/01/2023

Deliberação realizada no dia 19 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas nº 3.500, sala 613, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Alte. Ney Zanella dos Santos, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sr. Wesley Cardia, Sra. Erika Akemi Kimura Reis, Sr. João Henrique Daniel e Sr. Sergio de Andrada Figueiredo, ausente o Conselheiro Alte. Petronio Augusto Siqueira de Aguiar com a ausência devidamente justificada.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

- I. Destituição e nomeação do Corregedor Geral da NUCLEP;
- II. Regulamento do Programa II de Remuneração Variável Anual da Diretoria Executiva da NUCLEP 2022 – RVA 2022;
- III. Processo de avaliação dos administradores e conselheiros – exercício 2022;
- IV. Revisão da Política de Distribuição de Dividendos;
- V. Relatório de avaliação do 6º Ciclo do indicador de governança das empresas estatais – IG SEST 2022;
- VI. Análise do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para a indicação da Sra. Vanessa Gonçalves Leite de Souza como membro do Conselho de Administração da Companhia;
- VII. Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia as Atas das 108ª e 109ª Reuniões do Comitê de Auditoria - COAUD;
- VIII. Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

“ITEM I: Submetida a destituição da titular da Corregedoria-Seccional da NUCLEP, por motivo de renúncia, e a proposta de nomeação do advogado Dr. Leandro de Carvalho Pereira como titular do cargo, a fim de cumprir o disposto no artigo 57, inciso XXV do Estatuto Social da Companhia e nos normativos da Corregedoria-Geral da União. Em breve resumo, o Presidente da Companhia esclareceu que a atual Corregedora, Dra. Andreza Tatiana Cunha de Almeida, entregou o pedido de renúncia em razão de motivos pessoais. Em paralelo, como boa prática de governança e com o objetivo de dar maior ênfase ao tema, a Companhia destacou a parte de integridade que estava nas competências da Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade e criou a Gerência de Integridade, designando a advogada Dra. Andreza Tatiana Cunha de Almeida para o cargo de gerente. Dessa forma, a Companhia propõe o nome do advogado Dr. Leandro de Carvalho Pereira para ocupar o cargo de Corregedor, uma vez que atende aos requisitos exigidos pela CGU para exercer a função, portanto, sem impedimentos para a nomeação no cargo. Destacou, ainda, o excelente trabalho realizado pela Corregedora.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, aprovou a destituição da advogada Dra. Andreza Tatiana Cunha de Almeida do cargo de Corregedora-Seccional da NUCLEP, em razão do seu pedido de renúncia, e a nomeação do advogado Dr. Leandro de Carvalho Pereira, como titular do cargo de Corregedor-Seccional da NUCLEP, com mandato de 02 (dois) anos consecutivos, condicionada à análise da indicação pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, devendo o processo ser encaminhado para aprovação da CGU.

ITEM II: Submetido o Programa II de Remuneração Variável Anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia – RVA 2022 para aprovação do Colegiado, nos termos do Ofício n.º 222/2022/AEGE/SE-MME e das Notas Técnicas SEI n.º 20628/2022/ME e 30/2022/AEGE/SE, bem como em cumprimento ao artigo 57, inciso XXXIX do Estatuto Social. O Presidente da Companhia, em breve resumo, informou que em dezembro de 2021 o Conselho de Administração tomou conhecimento da adesão ao Programa II de Remuneração Variável Anual 2022 da NUCLEP e encaminhou o mesmo à Secretaria de Coordenação das Estatais – SEST e ao Ministério de Minas e Energia, em atendimento ao trâmite estabelecido pela própria SEST. Ressaltou, ainda, que o programa foi elaborado conforme as recomendações da referida Secretaria e alinhado ao Planejamento Estratégico da Companhia. Ato contínuo, convidou o Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. Marcelo Perillo, para apresentar o Programa e seu Regulamento e sanar eventuais dúvidas. O Chefe de Gabinete da Presidência observou que a Companhia recebeu o programa de remuneração variável com a análise final por meio da nota técnica SEI n.º 20628/2022/ME da SEST e do MME, tendo a SEST solicitado pequenos ajustes na

elaboração do regulamento do programa, todos realizados pela NUCLEP, bem como o programa de remuneração e seu regulamento foram considerados adequados pelos órgãos competentes, restando pendente apenas a aprovação do Colegiado, após a análise final da SEST.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, o Programa II de Remuneração Variável Anual dos membros da Diretoria Executiva da NUCLEP – RVA 2022 e seu regulamento, após a análise e manifestação do Ministério de Minas e Energia e aprovação da SEST, com os ajustes solicitados na Nota Técnica da Secretaria de Coordenação das Estatais.

ITEM III: Submetida para conhecimento e aprovação do Conselho de Administração a sistemática do processo de avaliação de desempenho dos administradores e dos membros de Comitês, com a minuta dos respectivos formulários de avaliação, referente ao exercício de 2022, proposto pela Assessoria de Governança, a fim de cumprir o disposto no artigo 13, inciso III da Lei 13.303/2016, no artigo 21, inciso II do Decreto n.º 8.945/2016 e no artigo 57, incisos XXIV e XXXV do Estatuto Social da Companhia, no intuito de aperfeiçoar a governança corporativa da NUCLEP. O Presidente da Companhia observou que a sistemática será a mesma realizada nos exercícios passados e convidou esta Assessora de Governança para apresentar o processo de avaliação. Foram apresentados os principais aspectos do processo como a metodologia e as etapas da avaliação, bem como o seu cronograma e sanadas as dúvidas dos Conselheiros em relação à confidencialidade das informações.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade dos presentes, a sistemática do processo de avaliação dos administradores e membros de Comitês proposta pela Companhia, referente ao exercício de 2022, e autorizou o início do processo de avaliação em atendimento à legislação vigente.

ITEM IV: Submetida a revisão da Política de Distribuição de Dividendos à aprovação do Colegiado, em consonância com o artigo 8º, incisos III e V da Lei 13.303/2016 e com o artigo 57, inciso XII do Estatuto Social da Companhia. O Presidente da NUCLEP esclareceu que a Política de Distribuição de Dividendos foi originalmente aprovada na 110ª Reunião do Conselho de Administração e no intuito de realizar a revisão periódica das políticas da Companhia, como boa prática de governança, a Política de Distribuição de Dividendos foi atualizada. Ato contínuo, o Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. Marcelo Perillo, foi convidado a participar da reunião para apresentar a atualização da Política de Distribuição de Dividendos para adequação ao Estatuto Social e ajustes redacionais, sem alterações substanciais no seu conteúdo. Ressaltou, ainda, que a proposta de revisão foi analisada pelos setores envolvidos: financeiro e jurídico, bem como submetida para manifestação do Conselho Fiscal, restando todos de acordo com a minuta apresentada.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a revisão da Política de Distribuição de Dividendos, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, devendo ser divulgada pelos meios de comunicação interna da Companhia e no seu sítio eletrônico.

ITEM V: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração o Relatório de avaliação do indicador de governança das estatais no 6º Ciclo IG SEST, realizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, recebido pela Companhia no final do exercício de 2022, ficando a NUCLEP certificada no nível 2 de governança com a nota 9,55, tendo apresentado expressivo aumento em relação ao ciclo de avaliação anterior, com apenas um item considerado “não atendido” e dois itens “parcialmente atendidos”, representando a implementação e o aprimoramento das boas práticas de governança na Companhia.

O Presidente do Conselho de Administração parabenizou a Companhia pelo excelente resultado obtido. A Conselheira Erika, igualmente, parabenizou a equipe da Presidência da NUCLEP.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório com o resultado da Companhia na avaliação do indicador de governança das empresas estatais no 6º Ciclo IG Sest.

ITEM VI: Submetida para conhecimento do Conselho de Administração, a fim de cumprir o artigo 107, §3º do Estatuto Social da Companhia, a Ata de Deliberação n.º 078/2022/CPESR-NUCLEP do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração com a análise da indicação da [REDACTED] como membro do Conselho de Administração da NUCLEP, indicada pelo Ministério da Economia, em substituição ao Conselheiro Sr. Wesley Cardia, que após a verificação dos documentos enviados e das certidões, nos termos da Política de Indicações da Companhia, da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016, rejeitou o formulário de indicação em razão da ausência de comprovação documental do requisito de notório conhecimento, com fundamento no artigo 30, §2º do Decreto n.º 8.945/2016. Ademais, a ata de deliberação do referido Comitê foi encaminhada ao Ministério da Economia por meio da Carta P-074/2022, em 14.12.2022, em resposta ao Ofício SEI n.º 302585/2022/ME.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento da Ata de Deliberação n.º 078/2022/CPESR-NUCLEP do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração com a análise da

indicação da **Sra. Vanessa Gonçalves Leite de Souza** como membro do Conselho de Administração da NUCLEP, indicada pelo Ministério da Economia, nos termos da Política de Indicações da Companhia, da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016.

ITEM VII: Submetidas as Atas das 108ª e 109ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo das Atas das 108ª e 109ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação das mesmas na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

ITEM VIII: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia.

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 165ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 19.01.2023.

PATRIZIA MASTRANGELO
Assessora de Governança